



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ARAGUAIA

LEI Nº 4.086, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2018.

"Cria o Dia Municipal da Ordem DeMolay, no âmbito da Cidade de Alto Araguaia – MT".

Autoria: Vanderlei Luiz Marques

A CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO ARAGUAIA, tendo em vista o que dispõe o Art. 36 da Lei Orgânica Municipal, aprova e o Prefeito Municipal sanciona a seguinte lei:

Art. 1º Fica instituído na Cidade de Alto Araguaia o “DIA MUNICIPAL DA ORDEM DeMolay”, a ser comemorado anualmente no dia 18 de Março e que será incluído no calendário oficial das festividades municipais.

Art. 2º O “DIA DA ORDEM DeMoly” tem por objetivo comemorar a data de fundação da ordem ocorrido em 18 de março de 1919.

Art. 3º O “DIA DA ORDEM DeMoly” tem por objetivo comemorar a data de publicação da Lei Federal nº 12.208/2010, que regulamentou esta data.

Art. 4º O “DIA DA ORDEM DeMolay” será divulgado pelo Poder Público Municipal.

Art. 5º Fica o Poder Executivo autorizado a expedir as normas necessárias à execução da presente lei.

Alto Araguaia - MT, 21 de novembro de 2018.

GUSTAVO DE MELO ANICEZIO
Prefeito Municipal

Visto em
____/____/____
_____ Procuradoria Jurídica